

"Decreto nº 110/76"

Projeto nº 123/76

Lei nº 1251
17/08/76

A Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, havendo aprovado o Projeto de Lei nº 123/76, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal, para fazê-lo executar nos termos do Art. 53 da Lei nº 2760 de 30 de março de 1973.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária, a saber:

	Assistência e Previdência	
	Previdência	
	Previdência Social ao Servidor Público	
21.158.24942.33	Contribuições ao INPS, FGTS e Salário Família	
3.2.7.9	Despesas - FGTS	R\$ 20.000,00

Art. 2º: Os recursos necessários a suplementação de que trata o artigo anterior da presente Lei, advirão da anulação em igual importância da seguinte dotação:

	Habitacões e Urbanismo	
	Serviço de Utilidade Pública	
	Serviços Funerários	
42.10603261.09	Construção e ampliação de Cemitérios	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.4.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 16 de Agosto de 1976.

Euzápio Pereira
Presidente da Câmara